

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PROJETO DO ESTACIONAMENTO E REVITALIZAÇÃO NO ENTORNO DA CÂMARA DE VEREADORES

PROPRIETÁRIA: Câmara de Vereadores Municipal de Pinhal Grande (RS)

LOCALIZAÇÃO: Câmara de Vereadores, Bairro São José – Pinhal Grande (RS)

- ÁREA PASSEIO PÚBLICO: 94,78 m²
- ÁREA DA CALÇADA LATERAL DO PRÉDIO: 84,00 m²
- ÁREA ACESSO PEDESTRES E VEÍCULOS: 176,50 m²
- ÁREA DO ESTACIONAMENTO: 147,59 m²
- ÁREA TOTAL INTERVENÇÃO: 502,87 m²

PARTE I - GENERALIDADES

1. INTRODUÇÃO:

Este memorial tem por finalidade descrever as técnicas construtivas que serão aplicadas na **Construção do Estacionamento e Revitalização no entorno da Câmara de Vereadores**, no bairro São José, município de Pinhal Grande/RS.

Os projetos, com suas especificações técnicas, se constituem de:

- Memorial Descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Planta Baixa, Situação e Localização e Fachada;
- Cortes e Detalhamentos;
- Esquema à Demolir e Construir;
- Projeto Elétrico e Pluvial

2. FISCALIZAÇÃO:

A contratante atuará na obra com profissionais habilitados, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se ainda, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados à construção, serviços e ou obras em preparo, mesmo que de propriedade de terceiros.

É assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a EXECUTORA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente após registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Quando as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

3.2. Todos os materiais empregados na obra serão novos e deverão satisfazer às condições estipuladas nas Especificações de Materiais e Normas Técnicas Brasileiras vigentes e aplicáveis a cada caso.

3.3. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

3.4. Todas as ordens de serviço e ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à EXECUTORA, ou vice-versa, deverão ser transmitidas por escrito no diário de obras e só assim produzindo seus efeitos.

4. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:

4.1. Responsabilidade e Garantias:

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A executora deverá emitir a referida ART ou RRT pela execução da obra, vinculando-a à ART ou RRT de Projeto, quitando-a, entregando as vias correspondentes ao órgão de controle e ao contratado a fiscalização.

4.2. Acidentes:

Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.3. Licenças e Franquias:

Serão de responsabilidade da EXECUTORA todas as providências e despesas legais relativas a licenças e franquias necessárias para a construção. **A executora deverá apresentar a matrícula da obra no INSS, sendo que nenhuma parcela será paga sem a referida matrícula. Ao final da obra a EXECUTORA deverá apresentar a CNO do INSS relativa à obra, ficando vinculada à apresentação da CNO do INSS a última parcela da obra.**

4.4. Assistência Técnica e Administrativa:

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços da construção, a EXECUTORA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao conveniente acabamento dos trabalhos.

4.5. Equipamentos, Mão de Obra e Materiais:

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que se tornar necessário, equipamentos e ferramentas adequados à perfeita execução do estacionamento; encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados, que possa assegurar o progresso satisfatório às obras; bem como, obter os materiais necessários em quantidade suficiente à conclusão das obras e serviços nos prazos pré-estabelecidos.

Caberá à EXECUTORA a responsabilidade total (incluindo materiais e mão-de-obra) das instalações provisórias e definitivas de água, energia elétrica, bem como necessidades de extensão e reforços de rede elétrica, transportes dentro e fora do canteiro de obras.

4.6. Testes:

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da EXECUTORA, como condição prévia e indispensável à aceitação dos mesmos, será, sempre que necessário, submetida a verificações, ensaios e provas para tais fins aconselháveis.

5. ACEITAÇÃO DA OBRA:

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos, de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobra de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, em perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste memorial, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento das obras.

O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser emitido em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela EXECUTORA e pela FISCALIZAÇÃO.

A partir da assinatura de ambas as partes do termo de aceitação definitiva, inicia o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no artigo 618 da Lei nº10.406 de 10 de Janeiro de 2002, referente à responsabilidade da executora.

PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A - PROJETO ARQUITETÔNICO

As especificações técnicas deste memorial são complementadas pelas pranchas da Planta Baixa, Situação e Localização e Fachada, Cortes e Detalhamentos, Esquema à demolir e Construir, Projeto Elétrico e Pluvial e Planilha Orçamentária.

1. GENERALIDADES:

Este memorial tem por finalidade descrever as técnicas construtivas de execução de um estacionamento para veículos, a ser construído junto a Câmara de Vereadores, localizada no bairro São José, cidade de Pinhal Grande (RS). Bem como, a reforma dos passeios que contornam o local.

Serão construídos 9 (nove) boxes de estacionamento com acesso pela Rua José Jacob Piussi.

Também será executada a pavimentação nos fundos do prédio, nos passeios com meios-fios na Rua José Rubin Filho esquina com a Rua José Jacob Piussi, canteiros no interior do estacionamento, rede de drenagem e instalação elétrica.

Todos os materiais empregados na execução da obra e a mão-de-obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras vigentes.

1.1. INSTALAÇÃO E PLACA DA OBRA:

A obra deverá ter todas as acomodações necessárias para uma perfeita execução dos serviços contratados. Após a mobilização da equipe executora até o local, será instalada a placa da obra em local visível com os principais dados da mesma – objeto, proprietário, empresa executora, responsável técnico pela execução, área de intervenção e data de início e término.

2. SERVIÇOS INICIAIS:

2.1. Limpeza e preparo do terreno:

O terreno deve encontrar-se limpo, livre de raízes de árvores, pedras, etc. Nos locais onde será construído o estacionamento, bem como os passeios públicos e os canteiros propostos.

Serão demolidas a calçada de piso cerâmico no perímetro do prédio da Câmara de vereadores, excluindo o acesso principal. Será escavado e nivelado a região onde se encontra na planta de cortes e detalhamentos. Além disso, a remoção das muretas de pedra basalto, caixas enterradas de tijolos maciços existentes e a pavimentação de pedra basalto irregular no passeio público e na pavimentação do acesso de veículos e pedestres nos fundos do prédio, para que assim possa receber a nova pavimentação de blocos intertravados. Os meio fios também serão retirados do passeio público que se encontra na delimitação da Rua José Rubin Filho e a Rua José Jacob Piussi. As pedras existentes de basalto irregular deverão ser limpas, retiradas, empilhadas, armazenadas para serem recolhidas pela Prefeitura.

2.2. Locação da obra:

A locação da obra deverá ser executada seguindo-se rigorosamente as cotas e demais indicações do projeto. Após a locação e marcação da obra, esta só poderá ser iniciada após visto da fiscalização.

2.3. Movimento de terra:

2.3.1. Escavações:

Todas as escavações e remoções de terra ou aterro, para que seja executada a obra, são de responsabilidade da EXECUTORA. A responsabilidade da CONTRATANTE se restringe a indicar o local a ser depositado o material removido.

A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer, além do transcrito na presente especificação, a todas as prescrições da NBR 6122/2019.

2.3.2. Aterros e Compactações:

Os trabalhos de aterros, reaterros e compactação deverão ser executados pela EXECUTORA com cuidados especiais, seguir rigorosamente a cada camada de 10 cm, com utilização de compactador de solos a percussão, evitando desníveis e a ocorrência de recalques posteriores. Após, receberá uma camada de areia média de espessura 4 cm, que servirá de nivelamento e colchão para o assentamento dos blocos intertravados.

Aos fundos da Câmara de Vereadores onde está delimitado a rampa da garagem na planta Baixa, terá aterro de 20 centímetros e rampa com desnível de $i=2\%$. Será incrementado com aterro na área dos boxes do estacionamento 10 centímetros, onde será compactado e regularizado com grau de inclinação de 2%. O material de aterros será concedido pela Prefeitura.

Antes do início dos aterros, a EXECUTORA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, os materiais a serem compactados, plano de lançamento, método de compactação, número de camadas, tipo de controle, equipamentos, dentre outros.

2.4. DRENAGEM PLUVIAL

Estas especificações complementam o projeto elétrico e pluvial.

Todos os materiais deverão atender às prescrições da Norma Brasileira da ABNT que lhe forem aplicáveis, devendo ser aplicados materiais de alta qualidade e de confiabilidade técnica.

2.4.1 Caixas de inspeção enterradas

As escavações das caixas de inspeção e a tubulação serão de forma manual com profundidade de 60 cm, na tubulação poderá sofrer profundidade variável para que consiga vencer à inclinação mínima de 2%. Essas caixas de inspeções que serão executadas de tijolos cerâmicos maciços, nas dimensões mínimas internas de 60 x 60 x 60 cm (Lado x Lado x Profundidade) e 100 x 100 x 60 cm e com tampa pré moldado. Receberam os tubos de PVC de 100 mm, decorrente das calhas existentes e nos encontros das caixas sucessivas escoará até a caixa maior pluvial que receberá no encontro dos dois lados do prédio e entre essa caixa e a caixa existente aos fundos terá a instalação de tubo PVC 150 mm, conforme apresentado no projeto elétrico e pluvial.

2.4.2 Tubulação

A tubulação que será utilizada para conduzir a água pluvial terão inclinação mínima de 2%, diâmetros de PVC 100 mm e 150 mm, com utilização de luvas de correr, joelhos de 90° e tê de inspeção de mesmo material e diâmetro que serão colocados conforme apresentado no projeto elétrico e pluvial. A região que há a calçada de piso cerâmico existente sofrerá rasgo nos contrapiso para colocação dos mesmos. Após a instalação dos tubos e as caixas de inspeção será feito o reaterro sem uso de placa vibratória. O local onde está demarcado no projeto elétrico e pluvial, a tubulação de 150 mm terá a intervenção na calçada de basalto irregular para instalação do tubo e após o reaterro.

2.5. PAVIMENTAÇÃO EM TORNO DO PRÉDIO E ESCADAS DE CONCRETO

2.5.1 Escada de concreto Detalhe 1 e 2 e Estrutura de concreto com revestimento cerâmico

A escada a ser executada no local, conforme Detalhe 1, terá utilização de fôrmas de madeira serrada $e=25$ mm com armação e montagem de aço CA-50 de 10 mm. As sapatas terão dimensões de $0,30 \times 0,30 \times 0,30$ m, os pilares P1 e P2 terão altura 1,30 m, todos com dimensões $0,20 \times 0,20$ m e armação com montagem de ferros 10 mm. As vigas serão de 1,30 m de comprimento e terão dimensões $0,20 \times 0,20$ m, todos terão estribos com aço CA-60 de 5mm. O patamar da escada terá dimensões $1,00 \times 1,30 \times 0,18$ m (Largura x Comprimento x Espessura) com amarrações entre as malhas e as vigas. O concreto $f_{ck}=25\text{Mpa}$, terá o traço de 1: 2,3: 2,7 (Cimento/Areia Média/Brita 1) e a preparação será mecânica com uso de betoneira, e o lançamento com utilização de baldes, conforme apresentado no projeto da planta baixa e na planilha orçamentária. Após 30 à 40 dias de cura da concretagem da escada, será executado corrimão de aço galvanizado de 5(cinco) metros lineares no lado da parede do prédio e o guarda corpo de 5(cinco) metros lineares, com 04(quatro) balaústres de 1,00 m de altura, fixados com chumbadores e base para cada balaústre que será instalado. Os degraus, espelhos e o patamar receberá o piso cerâmico de placas esmaltadas extra com PEI igual ou superior a 4 e acima de cada degrau será colado a testeira antiderrapante. A escada do Detalhe 1, terá fiadas de pedra basalto como contenção da escada a ser executado conforme apresentado na planta de cortes e detalhamentos.

O perímetro do lado de fora do prédio da Câmara de Vereadores, no nível 0,10, terá corte e bota fora de 1,10 m de profundidade, assim terá nivelamento para a execução da calçada, onde está delimitado na planta de cortes e detalhamentos. Neste local que será executada a calçada, no nível 0,10, terá demolição, aterro e lastro de brita de 10 cm. Após será efetuado o apiloamento e um novo contrapiso de 10 cm com concreto $f_{ck} = 20\text{Mpa}$, moldado in loco, com utilização de betoneira, traço 1:2,7:3 (Cimento/Areia Média/Brita 1) que ficará nivelado com a escada do detalhe 1 executada, o lançamento do concreto será com baldes. Além do contrapiso e a calçada, será necessário executar no nível 2,40 uma viga de concreto armado com utilização de ferro CA-50 de 10mm e estribos CA-60 de 5mm, com dimensões de 15×30 cm e 10,60 m de comprimento que servirá de contenção e guia do contrapiso e a calçada. Será preciso desmontar o guarda corpo panorâmico existente para que consiga fazer a obra, após será montado novamente. O novo piso cerâmico que será executado com concreto $f_{ck}=20\text{Mpa}$, moldado in loco, traço 1: 2,7: 3 (Cimento/Areia Média/Brita 1), com acabamento e espessura de 6 cm. O revestimento da calçada serão de placas esmaltada extra com PEI igual ou superior a 4. A área no nível 2,40 terá um contrapiso de 10 cm antes do assentamento do piso cerâmica.

A escada suspensa a ser executada no local, conforme Detalhe 2, terá utilização de fôrmas de madeira serrada $e=25$ mm com armação e montagem de aço CA-50 de 10 mm. As sapatas terão dimensões de $0,30 \times 0,30 \times 0,30$ m, os pilares P1 e P2 terão altura 1,90 m, todos com dimensões $0,20 \times 0,20$ m e armação com montagem de ferros 10 mm. As vigas serão de 1,70 m de comprimento e terão dimensões $0,20 \times 0,20$ m, todos terão estribos com aço CA-60 de 5mm. O patamar da escada terá dimensões $1,00 \times 1,70 \times 0,15$ m (Largura x Comprimento x Espessura) com transpasse de 0,40 m da malha e o patamar e amarração com a viga. O concreto $f_{ck}=25\text{Mpa}$, terá o traço de 1: 2,3: 2,7 (Cimento/Areia Média/Brita 1) e a preparação será mecânica com uso de

betoneira, e o lançamento será com utilização de baldes, conforme apresentado no projeto da planta baixa e na planilha orçamentária. Após 30 à 40 dias de cura da concretagem da escada, será executado guarda corpo panorâmico de 18 (dezoito) metros lineares, com perfis de alumínio e vidro laminado de 8mm, fixados com chumbadores. Os degraus, espelhos e o patamar receberá o piso cerâmico de placas esmaltadas extra com PEI igual ou superior a 4 e acima de cada degrau será colado a testeira antiderrapante.

O perímetro do lado de fora do prédio da Câmara de Vereadores, local onde será executada a escada do Detalhe 2, será demolida a escada existente para que possa ser colocado o aterro e compactação antes de receber o novo contrapiso e calçada.

Terá demolição do piso cerâmico existente e aterro suficiente para recebimento do lastro de brita de 10 cm com o apiloamento antes da execução do novo contrapiso com concreto $f_{ck} = 20\text{Mpa}$, moldado in loco, traço 1:2,7:3 (Cimento/Areia Média/Brita 1) que ficará nivelado com o patamar existente, onde está delimitado na planta de cortes e detalhamentos. A contenção deste aterro para nivelamento da fundação com a calçada será executado com alvenaria de tijolos maciços, na espessura 20 cm, com argamassa de traço 1:2:8 (Cimento/Cal/Areia média) e após chegar no nível 2,40, a parede receberá chapisco de traço 1:3 (Cimento/Areia Grossa), emboço de massa única, fundo selador e pintura. Com a contenção, o aterro e o contrapiso, receberá um novo piso cerâmico que será executado com concreto $f_{ck}=20\text{Mpa}$, moldado in loco, traço 1: 2,7: 3 (Cimento/Areia Média/Brita 1), com acabamento e espessura de 6 cm. O revestimento da calçada serão de placas esmaltada extra com PEI igual ou superior a 4. A área onde se encontra a escada que está demarcada nos cortes e detalhamentos na planta terá um contrapiso de 10 cm, e o lançamento do concreto será com baldes, antes do assentamento do piso cerâmica. Todo entorno do prédio que receberá o novo piso cerâmico, haverá a colocação de soleira de mármore de 15 cm de largura, somente quando ocorrer a troca o tipo de material, conforme apresentado na planta baixa.

2.6. ESTACIONAMENTO, ACESSO DE VEÍCULO E PEDESTRE, FLOREIRA E PASSEIO PÚBLICO

2.6.1 Mureta de bloco de pedra basalto:

A demarcação e locação das muretas será utilizado gabarito de tábuas corridas pontaleadas e as valas de fundação dos blocos de pedras basalto (muretas) serão escavadas até encontrar terreno suficientemente resistente e terão largura mínima de 30 centímetros. Será executada de forma manual, com profundidade nas valas de 30 centímetros e receberão fiadas de blocos de pedras basalto, sendo que a primeira fiada abaixo do solo natural e outras 3 fiadas visíveis no estacionamento.

Antes do assentamento dos blocos de pedras basalto terão o lançamento de lastro de concreto magro 30 cm de largura por 10 cm de espessura, com utilização de betoneira, traço 1: 4,5: 4,5 (Cimento/Areia Média/Brita 1). Essas serão executadas com pedras de basalto de dimensões médias de 45x20x12 centímetros, com pequena variação de tamanho. Deverão apresentar faces planas, sem defeito de esquadro e empenamento e serão vistoriadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo às dimensões e alinhamentos determinados em projeto.

As alvenarias serão alinhadas pela face principal, a qual será determinada pela FISCALIZAÇÃO, e as fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas.

As juntas terão espessura média de 30 mm e deverão ser limpas com esponja, mantendo sua espessura na mesma altura do basalto. Esta limpeza deverá ser feita de tal maneira que as pedras de basalto não fiquem com resquícios de argamassa.

A argamassa de assentamento será composta de cimento e areia média na proporção de 1:3. As pedras de basalto irregular nos locais de divisa da Câmara de Vereadores ao fundo serão acrescentadas 2 fiadas, na passarela da quadra e no canteiro existente indicados no projeto. As calçadas de pedra basalto irregular serão reaproveitadas para assentamento nas áreas demarcadas na planta Baixa, Situação e Localização e Fachada, e nos locais onde passarão a tubulação pluvial, as pedras que sobraem serão recolhidas pela prefeitura.

2.6.2 Pavimentação com piso intertravado – Passeio público, estacionamento, acesso veículos e pedestres:

O subleito do estacionamento e do passeio público defronte aos mesmos, deverão ser preenchido com aterro até a altura já indicada no item 2.3.2 antes da confecção da pavimentação.

A pavimentação após compactação do solo natural, receberá um colchão de areia média de no mínimo 4 cm para regularização e alinhamento da área do estacionamento da Câmara de Vereadores e o passeio público que receberam os blocos intertravados de cor natural com dimensões de 10x20x8 cm (Largura x Comprimento x Espessura) que serão dispostos uma a uma de forma de espinha de peixe (inclinada). Aos fundos do prédio os blocos intertravados ficarão dispostos em nível tangencial ao encontro com prédio existente. Também será delimitada as vagas do estacionamento, marcação do pedestre até o encontro do canteiro aos fundos do prédio com blocos intertravados colorido de dimensões 10x20x8 cm (Largura x Comprimento x Espessura) conforme a planta Baixa, Situação e Localização e Fachada. Após a compactação do piso intertravado, o box 1 terá a pintura do símbolo de PCD na cor azul.

2.6.3 Colocação de meio fio de concreto

Após a retirada dos meios fios dos trechos entre as ruas José Rubin Filho com a rua José Jacob Piussi. Serão assentados meio fio de concreto, pré moldado, reto e curvo na região entre o encontro das ruas, com dimensões de 1,00 x 0,15 x 0,13 x 0,30 m (Comprimento x Base inferior x Base superior x Altura) serão dispostos no passeio público que delimitam as ruas do projeto da planta baixa. Nos locais onde existirem os boxes de estacionamento (acesso), este meio fio deverá ser rebaixado, ficando a uma altura máxima de 5 cm entre o nível da rua e o nível do passeio público.

2.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As escavações serão de forma manual com dimensões de 0,20x0,20 m (Largura x Profundidade) para colocação dos eletrodutos e nas dimensões 0,30x0,30x0,50 m (Lado x Lado x Profundidade) para instalação das caixas inspeção que serão executadas de tijolos cerâmicos maciços, nas dimensões internas mínimas de 40 x 40 x 40 cm (Lado x Lado x Profundidade) e com tampa pré moldado. Os eletrodutos pead serão flexíveis, corrugados, helicoidal, de cor preta de 4 polegadas e cabos serão de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chamas.

Serão executadas 03 (três) sapatas de dimensões 0,30x0,30x0,50 m (Lado x Lado x Profundidade) com concreto $f_{ck}= 20$ Mpa, traço 1:2,7:3 (Cimento/Areia Média/Brita 1) que servirão de base para os postes decorativos com luminária de 06 aletadas e equipadas com led 66W. Cada luminária terá sensor de fotocélula para cada poste instalado.

A nova rede de energia elétrica deverá ser ligada na rede existente que alimenta a Câmara de Vereadores.

2.8. PINTURA EXTERNA DAS PAREDES DO PRÉDIO EXISTENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Além de seguir as normas da ABNT e as orientações do fabricante, o processo de pintura deverá:

- A superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca, lisa e plana, isenta de graxas, óleos, ceras, ferrugens e sais solúveis.
- A porosidade, quando exagerada, deverá ser corrigida emassamento com massa, antes do recebimento do fundo selador.
- A eliminação de poeiras deverá ser completa, tornando-se precauções quanto ao levantamento de poeiras durante o trabalho de pintura, até que sequem completamente.
- Antes da pintura será executada fundo selador e o número de demãos deverá ser suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as especificações do fabricante e nunca inferior a duas.
- Os tons de cores serão definidas de acordo com a FISCALIZAÇÃO, que serão utilizada nas paredes do perímetro do prédio pelo lado de fora, com auxílio de andaimes.
- Deverá ser pintada a massa de vidraceiro dos vidros.
- As soldas deverão ser lixadas, limpas e pintadas.

2.9. SERVIÇOS FINAIS

Será feita o plantio de gramas esmeralda ou são carlos ou curitibanas em placas, a colocação de duas unidades de lixeiras metálicas e também a forração de floreira nos canteiros e nas áreas demarcadas na planta Baixa, Situação e Localização e Fachada.

Pinhal Grande, 07 de Novembro de 2023.

DARCI R. JUNIOR
MONTAGNER
Presidente da Câmara de Vereadores

DAVI KHALIL BASÍLIO
Engenheira Civil
CREA/RS 244270